DECRETO Nº 250/2011

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.847/2011, de 14/09/2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1400	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1401	Fundo Municipal de Assistência Social		
0824400242.035	Proteção Social Básica		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31864	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, correrão por estimativa de excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1721.34.99.26.00	PFMC-II Piso Fixo de Media Complexidade	31864	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 2011.

Vanderlei José Crestani Prefeito

Ronnie Emerson Bordin Secretário de Fazenda